

**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR**



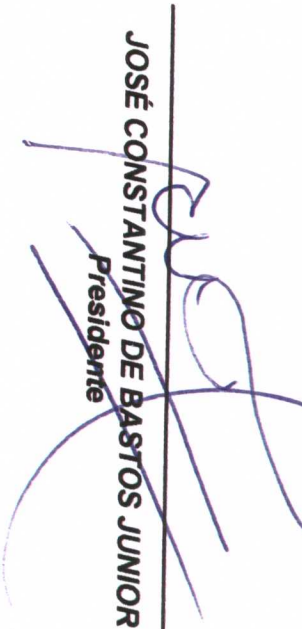
**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do Decreto Federal 21.981, de 19 de Outubro de 1932 - Artigos 2º e alíneas, 4ª e 8ª, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Artigo 1º - Inciso III, e da Instrução Normativa nº. 113/2010, de 28 de abril de 2010, em seu - Artigo 3º - inciso I ao XI e Artigo 5º, concede a **CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 30.429.350-7, o presente título de **LEILOEIRO OFICIAL**, do Estado de São Paulo.

Tendo satisfeito todos os requisitos legais, o nomeado, de acordo com a decisão do E. Plenário em sessão do dia 29 de dezembro do ano de dois mil e onze, encontra-se devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 889.

Tomou Posse e prestou o solene compromisso de bem servir os deveres, inerentes ao seu ofício, na Diretoria do Serviço de Fiscalização, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JUNIOR
Presidente


GISEL A SIMIEMA CESCHIN
Secretária Geral Substituta


MARTA JORDÃO DE SOUZA
Diretora do Serviço de Fiscalização Substituta